

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201800044003922**  
**INTERESSADO: Escola Memorial Eliene Campêlo**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 10/10/2018**

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 251/2019**

---

**1. Histórico**

A **Escola Memorial Eliene Campêlo**, mantida por Eliezer Gomes Campêlo, inscrito no CNPJ sob o N. 00.795.898/00001-31, localizada na Avenida Brasil Qd. 03, Área Especial A, Setor Leste, em Luziânia/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Laudo Técnico, fls. 02/05;
- ✓ Requerimento, fls. 06/07;
- ✓ Renovação da Autorização, fls. 08/09;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 193/2016, fls. 10/12;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 13/52;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 53/65;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fl. 66;
- ✓ Síntese Curricular, fls. 67/103;
- ✓ Artigo 68, fl. 104;
- ✓ Artigo, fl. 105;
- ✓ Artigo 68- Contrato Social ou Estatuto, fl. 106;
- ✓ Conselho Consultivo, fls. 107/121;
- ✓ Currículos, Documentos Pessoais, Certidões e Diplomas, fls. 122/140;
- ✓ Sustentabilidade Financeira, fls. 141/144;
- ✓ Matriz Curricular e Calendário Escolar, fls. 145/150;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fls. 151/153;
- ✓ Diplomas e Documentos Pessoais, fls. 154/165;
- ✓ Nominata do Corpo Administrativo, fls. 166/167;
- ✓ Documentos Pessoais e Diplomas, fls. 168/175;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROTOCOLO: 201800044003922  
INTERESSADO: Escola Memorial Eliene Campêlo  
ASSUNTO: Renovação

---

DE: 10/10/2018

- ✓ Carga Horária dos Professores, fls. 176/174;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fls. 175/195;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fls. 196/198;
- ✓ Dados Estatísticos, fls. 199/202;
- ✓ Memorial, fls. 203/209;
- ✓ Anexos, fl. 210;
- ✓ Projetos, fls. 211/237;
- ✓ Certidão de Uso Solo, fl. 238;
- ✓ Alvará Sanitário, fl. 239;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 240;
- ✓ Alvará de Localização, fl. 241;
- ✓ CNPJ, fl. 242.

## 2. Análise

A **Escola Memorial Eliene Campêlo** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 193/2016 com vigência de até 31/12/2018.

O alvará sanitário, certificado do bombeiro e alvará de localização consta nas fls. 239/241.

A unidade escola dispõe área de alimentação, quadra de esportes, salas de aula, sala de coordenação, cantina, banheiros, biblioteca/sala de informática, playground, dentre outros ambientes.

Todos os professores estão atuando de acordo com suas licenciaturas.

O acervo bibliográfico consta nas fls. 175/195 e dispõem de 356 livros literários, 750 livros paradidáticos, 56 coleções e 11 Cdteca e videoteca.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos por sala.

Nas fls. 199/202 constam informações referentes aos dados estatísticos.

Na fl. 33, cita a história e cultura afro brasileira e indígena.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO:** 201800044003922  
**INTERESSADO:** Escola Memorial Eliene Campêlo  
**ASSUNTO:** Renovação

**DE:** 10/10/2018

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

**3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Memorial Eliene Campêlo**, mantida por Eliezer Gomes Campêlo, inscrita no CNPJ sob o N. 00.795.898/00001-31, localizada na Avenida Brasil Qd. 03, Área Especial A, Setor Leste, Luziânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 17 dias do mês de maio de 2019.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>251/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>17</u> de <u>maio</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>

**Orestes dos Reis Souto**  
Conselheiro Relator